

CONSELHO FISCAL
2008 – 2009

RELATÓRIO E PARECER

Período:

Junho a dezembro de 2006

Janeiro a dezembro de 2007

Janeiro a dezembro de 2008

RELATÓRIO E PARECER

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JULHO A DEZEMBRO DE 2006, JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007 E JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008.

Nós, membros do Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal do Pará - SINTUFPA, gestão 2008-2009, após proceder à análise, fiscalização e conferência dos demonstrativos contábeis e financeiros do SINTUFPA, relativos aos períodos de julho a dezembro de 2006, janeiro a dezembro de 2007 e janeiro a dezembro 2008, constatamos que a prestação de contas estão dentro dos padrões e normas contábeis.

Após várias reuniões para análise dos documentos contábeis e de movimentação financeira do sindicato. Verificamos algumas ressalvas que passamos a citar:

1 – O cumprimento do estatuto de qualquer entidade é fator *sine qua non*, para o seu pleno funcionamento, principalmente o de uma entidade sindical como é o SINTUFPA. Uma das questões de suma importância e que por esta razão é estatutária, a prestação de contas das ações realizadas pelo sindicato, deve ser cumprido rigorosamente conforme estabelece o Art. 14 – inciso V do Estatuto Social do SINTUFPA¹.

Portanto, além do quesito prestação de contas, é necessário que se faça cumprir também todas as prerrogativas, direitos e deveres contidos no escopo do Estatuto Social do Sindicato,

2 - No mês de julho do ano de 2006 constam vários pagamentos de corridas de táxi usufruídas por ex-coordenadores do SINTUFPA e por terceiros, com valores significantes (em média R\$ 63,00/dia). Sugerimos que situações como estas não devem mais ocorrer, a não ser em situações extremamente necessárias, sabemos que em muitas ocasiões o sindicato necessita de transporte automotivo para poder desenvolver suas atividades, diante este fato, e em vista a variada e diversificadas atividades que são inerentes a uma Organização Sindical onde requer agilidade e celeridade, faz-se necessário e imprescindível que o SINTUFPA adquira um veículo automotivo utilitário, para que seja usado apenas e exclusivamente na prestação de serviços do sindicato

3 – No mesmo período constatamos também, que houve pagamentos referentes ao abastecimento de combustível em veículos de alguns ex-coordenadores com a justificativa de que estavam prestando

¹ Art. 14 – São atribuições da Diretoria Colegiada:

V – Elaborar e divulgar relatório financeiro mensal, prestações de contas trimestrais e previsões orçamentárias anuais, além de elaborar relatório financeiro complementar ao final de seu mandato, os quais, após serem apreciados pelo Conselho Fiscal, serão submetidos à assembleia Geral;

serviços ao sindicato. É inadmissível que coordenadores, funcionários e demais associados da entidade se beneficiem com este tipo de prática.

4 - O descumprimento dos acordos em relação aos pagamentos de encargos sociais como FGTS e INSS, de convênios com supermercados e farmácia e o não pagamento de empréstimo bancário contraído junto ao Banco Bradesco em 30/05/2006 acarretou em um sério problema de ordem econômico-financeiro ao SINTUFPA, pois isto ocasionou um elevado endividamento da instituição prejudicando substancialmente a administração do sindicato. Neste sentido, enfatizamos que é imprescindível e extremamente prioritária a efetivação do pagamento dos encargos sociais do SINTUFPA, bem como a renegociação e pagamento das dívidas devidas;

5 – Empréstimos financeiros contraídos pelo SINTUFPA:

- ✓ UNICRED BELÉM - contraído em 12 de agosto de 2006, na ordem de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** divididos em 05 parcelas (R\$ 5.095,06), com juros de 3,59% ao mês, no dia 21 de fevereiro de 2007, na ordem de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** divididos em 10 parcelas (R\$ 7.402,25), com juros de 3,59% ao mês, em 12 de agosto de 2006, na ordem de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)** divididos em 8 parcelas (R\$ 8.264,30) com juros de 3,59% ao mês;
- ✓ Dr. Edvaldo Assunção Caldas – Empréstimo financeiro através de Contrato Mútuo contraído em 27 de outubro de 2006 na ordem de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)** divididos em 16 parcelas sendo que a primeira no valor de R\$ 540,00 e as demais (15) no valor de R\$ 6.542,08 cada uma, com juros mensais de 1,5%;
- ✓ Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos – Empréstimo sem cobrança de juros, contraído em janeiro de 2008 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e
- ✓ SINTRAJUD - Empréstimo sem cobrança de juros, contraído em janeiro de 2008 no valor **de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Ressaltamos que apesar desses empréstimos terem sido contraídos para suprirem as necessidades do SINTUFPA, sugerimos que quando houver necessidade de se contrair empréstimos financeiros com valores significantes (**acima de R\$ 10.000,000**) que haja o aval de todos os coordenadores do SINTUFPA e do Conselho Fiscal.

6 – A falta de planejamento para um bom desenvolvimento das ações a serem desempenhadas pelas coordenações do SINTUFPA dificulta o andamento das atividades inerentes à instituição. A ausência desta importante ferramenta administrativa, é notória quando observamos que ações que deveriam ser realizadas de forma conjunta, estão sendo realizadas de forma isoladas, nesse contexto, conforme notado durante nossa análise dos documentos fiscais e contábeis do SINTUFPA podemos citar que algumas das atribuições que compete aos coordenadores Administrativos e Financeiros estão se confundindo com as atribuições da Coordenação Social no que se refere a administração financeira e

contábil da sede campestre. Esta situação pode ser resolvida se for colocado em prática o **inciso IX do Art. 23²** do Estatuto Social do SINTUFPA.

7 – Em relação a prestação de contas da sede campestre, em nosso relatório preliminar emitido em 23/03/2009 sugerimos alguns ajustes no que se refere a elaboração dos registros contábeis referente as receitas e despesas realizadas na mesma, observamos que houve uma ínfima melhora, pois, dos ajustes por nós solicitados alguns não foram resolvidos, como: A regularização do professor e dos alunos de natação e hidroginástica com a formalização de contrato de prestação de serviços; em relação ao aluguel da sede campestre e do campo de futebol, faz-se necessário e obrigatório a emissão de recibo para que se possa ter um melhor acompanhamento contábil.

Ainda em relação a sede campestre, não são apenas estas questões acima mencionadas que nos preocupam, há outros fatores históricos que necessitam ser discutidos por todos associados, principalmente em relação ao custo benefício produzido em decorrência de seu funcionamento, pois, mesmo tendo como característica a não geração de lucros, e sim de promover o bem estar dos associados, é preciso refletir que a sua manutenção é bastante onerosa para as finanças do sindicato. Portanto, é necessário que se tenha uma ampla discussão entre todos os associados em relação a funcionabilidade da sede campestre, pois, conforme acima mencionado, historicamente a manutenção da sede campestre vem onerando as finanças do SINTUFPA;

8 – Em relação a documentação fiscal e contábil da sede administrativa, faz-se necessário anexar as mesmas, cópia dos documentos de encargos sociais retirados para fiscalização,

Analisamos de forma positiva as iniciativas dos membros do Conselho Fiscal anterior (2004 – 2006), onde sugeriram a identificação (por meio de numeração) dos documentos fiscais do SINTUFPA, possibilitando desta forma, um melhor controle dos mesmos, e das Coordenações do sindicato em relação ao cumprimento dos acordos referente aos pagamentos dos encargos sociais (INSS e FGTS), e do controle de gastos dos orçamentos das Coordenações no exercício dos referidos períodos analisados.

As notas fiscais, recibos, cupões fiscais, duplicatas, e contratos diversos, encontram-se em bom estado e legíveis, com seus respectivos comprovantes de pagamento (cópias de cheques, recibos eletrônicos de autenticação) anexados e devidamente conferidos com os valores pagos apresentados nas notas.

Diante de alguma dúvida, foi realizada a devida explicação pela Assessora Contábil Dr^a Sandra Helena L. Neri, pelo Coordenador Administrativo e Financeiro do SINTUFPA Sr. Adriano Dias Tenório e pelo Sr. Ubiratan Pereira Marques.

² Art. 23 – Compete aos Coordenadores Social, esporte, Cultura e Lazer:

IX – Estabelecer em conjunto com a Coordenação de Administração e Finanças o controle da sede campestre, conforme política de auto-sustentação, definida por um regimento interno a ser aprovado pela assembléia Geral.

Conclui: Por encaminhar para a Plenária Congressista do IX CONSINTUFPA para apreciação e aprovação, se for o caso, as contas Do SINTUFPA, referentes aos exercícios financeiros de 2006 (julho a Dezembro), 2007 (janeiro a dezembro) e 2008 (janeiro a dezembro) ressaltando que foram analisados todos os balancetes e demonstrativos contábeis, e que não foi encontrada irregularidade que possa comprometer as Direções que atuaram nos períodos acima referidos, porém, detectamos um agravante que ocasionou um sério dano a saúde financeira da entidade que foi o não cumprimento dos acordos de pagamento referente a encargos sociais (INSS e FGTS) além de outros convênios com Supermercado e farmácia por coordenadores da gestão anterior a de julho de 2006. Dessa forma, recomendamos a aprovação das contas analisadas com as devidas ressalvas.

Belém, 20 de outubro de 2009.

Pelo Conselho Fiscal:

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Presidente do Conselho Fiscal/SINDTIFES-PA

LUIZ ASSUNÇÃO SILVA CARNEIRO

Membro do Conselho Fiscal/SINDTIFES-PA

ELIANA MARIA DOS SANTOS

Secretária – Membro do Conselho Fiscal/SINDTIFES-PA

NATALINO VALENTE MOREIRA DE SIQUEIRA

Membro Suplente do Conselho Fiscal/SINDTIFES-PA